



Município de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

A Comissão de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, através de sua Pregoeira designada, atendendo a questionamentos, tendo em vista o interesse público e a eficácia da licitação, faz esclarecimentos quanto ao **Pregão Eletrônico 009/11 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE SERVIÇO TIPO “VEÍCULO LEVE MODELO BÁSICO”**

“A GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 59.275.792/0001-50, requer a alteração da condição de entrega imposta no referido instrumento convocatório, como segue:

O referido documento traz como condição em seu Item VI, que a entrega deve ser processada em **“O prazo para entrega do veículo deverá ser de, no máximo, 30(trinta) dias, a contar da emissão da Ordem de Compra pela Diretoria de Suprimentos e Bens Patrimoniais.”**

Ocorre que o mercado automobilístico atual está sujeito a prazos um pouco maiores, sobretudo para o tipo de veículo pretendido, com maior potência, bicombustível. Diante disto, visando viabilizar a participação da Montadora no referido certame, requer-se a alteração da referida condição no Item VI do instrumento convocatório, para que o veículo possa ser entregue **em no máximo 60 (sessenta) dias**, prazo este suficiente para produção, expedição e entrega do mesmo à Prefeitura.

Ressalta-se que a alteração pretendida não atenderá unicamente ao interesse da Requerente, mas garantirá, por certo, a participação de tantas outras empresas interessadas.”

Resposta: Em análise a esta solicitação, de acordo com o parecer da Gerência de Frotas, foi constatado que realmente o prazo máximo para entrega do veículo, pode ser alterado de no máximo em 30(trinta) dias para no máximo em 60(sessenta) dias.

Patos de Minas, 01 de julho de 2011.

Aline Gomes Martins
Pregoeira